



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

## DECRETO N° 2.299, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**RODRIGO MELLO MARQUES**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Com fundamento no art. 1° da Lei n° 1.746, de 20 de abril de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Especial na importância de **R\$ 785.665,36** (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento:

**02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**02.03.01 - OBRAS**

4.4.90.51.00-15.452.0007.1.127 - Constr Bosque Munic-Vila CELPAV R\$ 285.739,47

**02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE-CULT- LASER E TURISMO**

**02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**

4.4.90.51.00 - 27.812.0019.1.128 - Reforma e revitalização do bosque municipal incluindo a acessibilidade R\$ 499.925,89

**TOTAL.....R\$ 785.665,36**

**Art. 2°** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Regional referente aos Termos de Convênio n° 100707/2022 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e, n° 100853/2022 no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos mil reais) e da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**02.03.08 - SANEAMENTO**

105 - 4.4.90.51.00 - 17.512.0007.1.020 - Dren Pluvial vinc 01.110.00 R\$ 235.665,36



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

**Art. 3º** Para os efeitos do que dispõem os incisos I e II do art. 165 da Constituição Federal, no que concerne à legislação financeira dos municípios, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº. 1.714, de 30 de junho de 2021, que aprovou o PPA 2022 - 2025, na Lei nº. 1.720, de 31 de agosto de 2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei nº. 1.738, de 22 de dezembro de 2021 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal